



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

PORTARIA Nº 067/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

ADAIR BARILLI, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado, conforme o Art. 87º da Lei Municipal Nº 577/05 e pela Lei Municipal 991/2012, e de acordo com o Laudo Técnico Pericial vigente;

NOME	CARGO	INCIDÊNCIA (%)	LOCALIZAÇÃO
ASTERIO DAVID FROSI	OPERADOR DE MÁQUINAS	20	SEC. MUN. DA AGRICULTURA

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, 09 DE ABRIL DE 2024.

ADAIR BARILLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ELTON DEON
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Mural da
Prefeitura de 09/04/24
20 06 24